



R.U

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
DIRETORIA GERAL

PROTÓCOLO

PROCESSO nº 184/99

de 17 de agosto de 1999

INTERESSADO: Executivo Municipal

LOCALIDADE: Bento Gonçalves

ASSUNTO: "CONCEDE AUXÍLIO FINANCEIRO AO CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS

LAÇOS DA AMIZADE PARA SERVIÇOS E MELHORIAS NA SEDE DA ENTIDADE

DADE"

PROJETO-DE-LEI nº 076/99 de 16 de agosto de 1999

COMISSÕES DE: Constituição e Justiça; Finanças e Orçamento

ARQUIVADO EM:

recomendado
Secretário-Geral

Lei nº 2.847, de 25.08.99



CÂMARA MUNICIPAL
DE BENTO GONÇALVES
184/99
PROTÓCOLO

H.02
J.02

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

Of.nº 084/99 - GAB/PL

Bento Gonçalves, 16 de agosto de 1999.

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Juntamente com o presente, encaminhamos a Vossa Excelência, para apreciação e deliberação dos Ilustres Vereadores integrantes dessa Colenda Câmara Municipal, o incluso Projeto de Lei nº 076 que **"Concede auxílio financeiro ao Centro de Tradições Gaúchas Laços da Amizade para serviços e melhorias na sede da entidade"**.

O Patrão do CTG Laços da Amizade encaminhou solicitação de auxílio financeiro para custear despesas com serviços e melhorias em sua sede.

O pedido justifica-se para que a patronagem possa efetuar as melhorias necessárias na estrutura do prédio da sede social com o intuito de proporcionar melhores condições de lazer e entretenimento, congregando ainda mais os associados do CTG Laços da Amizade.

Este Executivo não poderia negar-se em auxiliar financeiramente a entidade, decidindo por conceder um auxílio conforme projeto de lei que segue para apreciação dos Nobres Edis.

Sem mais e confiando na aprovação da matéria, apresentamos nossos protestos de elevada estima e consideração.

Cordialmente,

Roberto A Cainelli
ROBERTO ANTÔNIO CAINELLI
Prefeito Municipal em Exercício

Exmo. Sr.
Vereador **IVAR LEOPOLDO CASTAGNETTI**
DD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Palácio 11 de Outubro
Nesta Cidade

APROVADO

VOTAÇÃO: Unanimemente (R.V.)

Sala das Sessões, 24/08/99.

DATA

Vereador

Presidente



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 076, DE 16 DE AGOSTO DE 1999.

**CONCEDE AUXÍLIO FINANCEIRO AO
CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS
LAÇOS DA AMIZADE PARA SERVIÇOS
E MELHORIAS NA SEDE DA ENTIDADE.**

Art. 1º - O Município de Bento Gonçalves concede ao **CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS LAÇOS DA AMIZADE** um auxílio financeiro no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

§ 1º - O auxílio ora concedido refere-se a participação financeira do Município nos serviços e melhorias da sede da entidade.

§ 2º - O auxílio será repassado em 02 (duas) parcelas, sendo que a liberação das parcelas fica vinculada à prestação de contas da parcela anterior e, para a última parcela o prazo para prestação de contas é de 30 (trinta) dias após o recebimento do valor, devendo ocorrer até 31 de dezembro de 1999.

Art. 2º - A despesa decorrente desta lei correrá à conta de recursos do orçamento vigente, na seguinte unidade orçamentária:

02.01 - GABINETE DO PREFEITO
0201.03070212.005 - Auxílios a Distribuir
3.2.3.3 - Contribuições Correntes - 13

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos dezesseis dias do mês de agosto de mil novecentos e noventa e nove.

ROBERTO ANTÔNIO CAINELLI
Prefeito Municipal em Exercício



11.03
10/03

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Bento Gonçalves

Palácio 11 de Outubro

Parecer nº 087

Processo 184/99

O Senhor Presidente encaminha para exame e parecer desta Assessoria Econômica, o Projeto de Lei do Executivo que "Concede auxílio financeiro ao Centro de Tradições Gaúchas Laços da Amizade para serviços e melhorias na sede da entidade".

Na exposição de motivos, o Executivo justifica o auxílio para custear despesas com serviços e melhorias na sede social da entidade.

O projeto indica rubrica do orçamento vigente que servirá para dar cobertura a contribuição financeira no valor de R\$4.000,00 (Quatro Mil Reais) em duas parcelas na forma da Lei Federal 4.320/64, que trata dos Orçamentos Públicos.

Do ponto de vista econômico não vemos impedimento para a tramitação e votação do Projeto.

Palácio 11 de Outubro, aos vinte e quatro dias do mês de agosto de mil novecentos e noventa e nove.

Econ. FORTUNATO JANIR RIZZARDO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Bento Gonçalves

11.04
11.04

PARECER N° 140
Processo 184/99

O Senhor Presidente encaminha para exame e parecer desta Assessoria Jurídica, o Projeto de Lei do Executivo que "Concede auxílio financeiro ao centro de Tradições Gaúchas Laços da Amizade para serviços e melhorias na sede da entidade".

Na exposição de motivos, o Poder Executivo justifica o auxílio para custear despesas com serviços e melhorias em sua sede.

Assim, do ponto de vista jurídico, não vemos impedimento para a tramitação e votação do projeto.

s.m.j. é o parecer.

Palácio 11 de Outubro, aos dezoito dias do mês de agosto de mil novecentos e noventa e nove.

Bel. CARLOS JOSÉ PERIZZOLO

Bel. ULYSSES VICENTE TOMASINI

Bel. FÁBIO FERNANDO MARTINI

A COMISSÃO *Constituição*
e Justiça
SALA FERNANDO FERRARI - EM
17. 08. 99.

.../...
Secretário Geral



FLS N.º

H.O.S.
H.O.S.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

P A R E C E R:

Processo N.º 184/99

ASSUNTO: Concede auxílio financeiro ao Centro de Tradições Gaúchas Laços da Amizade para serviços e melhorias na sede da entidade.

AUTOR:

RELATOR: Vereador

Parecer

A Comissão Técnica Permanente de Constituição e Justiça, por seus membros abaixo subscritos com assento nesta Casa Legislativa, ao proceder a análise do processo nº 184/99, que insere o Projeto de Lei 076, de 16 de agosto de 1999, o qual concede auxílio financeiro ao Centro de Tradições Gaúchas Laços da Amizade para serviços e melhorias na sede da entidade, emite o seguinte parecer à matéria.

Tem por finalidade o auxílio ora concedido, o custeio das despesas com serviços e melhorias na sede do CTG, principalmente no que se refere a estrutura do prédio.

Outrossim, são partes integrantes do Projeto de Lei, as rubricas do orçamento vigente que servirão para cobertura do auxílio concedido, atendendo desta forma, a técnica legislativa.

A Comissão diante das razões apresentadas, manifesta-se favorável a aprovação da matéria.

Sala das Sessões, aos vinte e quatro dias do mês de agosto de mil novecentos e noventa e nove.

Vereador **JAURI PEIXOTO**
Presidente

Vereador **ALCINDOR GABRIELLI**
Vice-Presidente

Vereador **EUGÉNIO RIZZARDO**
Membro Efetivo

A COMISSÃO *Finanças*
e Orçamento
SALA FERNANDO FERRARI - EM

21/08/99

Secretário Geral



FLS N.º

*H.06
1999*

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

PARECER:

Processo N.º 184/99

ASSUNTO: Concede auxílio financeiro ao Centro de Tradições Gaúchas Laços da Amizade para serviços e melhorias na sede da entidade.

AUTOR:

RELATOR: Vereador

Parecer

Os Vereadores abaixo firmados, integrantes da Comissão Técnica Permanente de Finanças e Orçamento, após procederem a análise do processo nº 184/99 - que CONCEDE AUXÍLIO FINANCEIRO AO CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS LAÇOS DA AMIZADE PARA SERVIÇOS' E MELHORIAS NA SEDE DA ENTIDADE, exaram o seguinte parecer:

O auxílio ora concedido no valor de R\$ - 4.000,00, servirá para a realização de serviços de melhorias na sede da entidade.

O auxílio será repassado em duas parcelas, sendo que a liberação das parcelas fica vinculada à prestação de contas da parcela anterior e, para a última parcela o prazo para prestação de contas é de 30 dias após o recebimento do valor, devendo ocorrer até 31 de dezembro de 1999.

A Comissão manifesta-se favoravelmente a aprovação da matéria.

Sala das Sessões, 24 de agosto de 1999.

Edmundo
Vereador ENIO DE PARIS

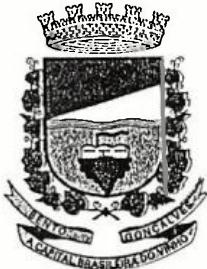
Presidente

Mário Gabardo
Vereador MÁRIO GABARDO

Vice-Presidente

Clóris Pasqualotto
Vereador CLÓRIS PASQUALOTTO

Membro Efetivo



Hbz
Hbz

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Bento Gonçalves

Palácio 11 de Outubro
Bento Gonçalves, 24 de agosto de 1999.

ORGANIZA A PAUTA DA ORDEM DO DIA
PARA A SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 24
DE AGOSTO DE 1999.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DE BENTO GONÇALVES, Vereador IVAR LEOPOLDO CASTAGNETTI, torna público que a pauta
da ORDEM DO DIA para a Sessão Ordinária do dia 24 de agosto de 1999, com início às 18
horas, constam as seguintes matérias:

1. PROCESSO Nº 192/99 - Revoga o Artigo 8º da Lei Municipal
nº 2.820, de 06 de julho de 1999; (VOTAÇÃO ÚNICA - REGIME DE URGÊNCIA)

2. PROCESSO Nº 191/99 - Acresce parágrafo ao Artigo 2º da Lei
Municipal nº 2.819, de 30 de junho de 1999; (VOTAÇÃO ÚNICA - REGIME DE URGÊNCIA)

3. PROCESSO Nº 190/99 - Autoriza Edificações para ampliação
do setor de Rádio-Diagnóstico da Sociedade Dr. Bartholomeu Tacchini e dá outras providências;
(VOTAÇÃO ÚNICA - REGIME DE URGÊNCIA)

4. PROCESSO Nº 184/99 - Concede auxílio financeiro ao Centro
de Tradições Gaúchas Laços da Amizade para serviços e melhorias na Sede da Entidade;
(VOTAÇÃO ÚNICA - REGIME DE URGÊNCIA)

5. PROCESSO Nº 185/99 - Concede auxílio financeiro à
Sociedade Esportiva e Recreativa Coritiba da Vila Nova para participação em Eventos Esportivos;
(VOTAÇÃO ÚNICA - REGIME DE URGÊNCIA)

6. PROCESSO Nº 189/99 - Adita o anexo I da Lei Municipal nº
2.313, de 29.12.93, que Aprova o Calendário de Eventos do Município. (VOTAÇÃO ÚNICA -
REGIME DE URGÊNCIA)

7. PROCESSO Nº 156/99 - Adita a Lei Municipal nº 2.651, de 26
de agosto de 1997, que "Dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Bento Gonçalves para o
período de 1998 a 2001"; (1ª VOTAÇÃO)

8. PROCESSO nº 128/99 - Estabelece normas para a exploração
do Comércio Ambulante em veículos Automotores e dá outras providências. - Com Emendas (1ª
VOTAÇÃO)

9. PROCESSO Nº 092/99 - Autoriza o Poder Executivo ao
Município a Criar o Conselho Municipal do Idoso e dá outras providências; (2ª E 3ª VOTAÇÃO)



Fl. 08
F. 08

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Bento Gonçalves
Palácio 11 de Outubro

10. PROCESSO Nº 060/99 - Obriga os Edifícios Públicos e Privados com mais de mil metros quadrados de área construída, localizados no Município de Bento Gonçalves, tenham uma obra de valor artístico realizada como parte integrante do imóvel, e dá outras providências; (1ª VOTAÇÃO)

11. PROCESSO Nº 169/99 - Balancete do Legislativo referente ao mês de julho de 1999. (VOTAÇÃO ÚNICA)

12. PROCESSO Nº 183/99 - Balancete do Executivo, referente ao mês de julho de 1999. (VOTAÇÃO ÚNICA)

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BENTO GONÇALVES, aos vinte e quatro dias do mês de agosto de mil novecentos e nove.

Vereador IVAR LEOPOLDO CASTAGNETTI,
Presidente.



Flor
pe

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Bento Gonçalves
Palácio 11 de Outubro

APROVADO

VOTAÇÃO: Unica

Sala das Sessões, 24/08/99
DATA

Vereador

Presidente

Exmo. Sr.

Vereador IVAR LEOPOLDO CASTAGNETTI

Presidente da Câmara Municipal de Bento Gonçalves

Os Vereadores abaixo firmados, Líderes de Bancada, vêm à presença de V.Exa., após ouvido o Plenário desta Casa, solicitam que sejam apreciadas e votadas em Regime de Urgência as seguintes matérias:

1. PROCESSO N° 192/99 - Revoga o Artigo 8º da lei Municipal nº 2.820, de 06 de julho de 1999.

2. PROCESSO N° 191/99 - Acresce parágrafo ao Artigo 2º da Lei Municipal nº 2.819, de 30 de junho de 1999.

3. PROCESSO N° 190/99 - Autoriza Edificações para ampliação do setor de Rádio -Diagnóstico da Sociedade Dr. Bartholomeu Tacchini e dá outras providências.

4. PROCESSO N° 184/99 - Concede auxílio financeiro ao Centro de Tradições Gaúchas Laços da Amizade para serviços e melhorias na sede da entidade.

5. PROCESSO N° 185/99 - Concede auxílio financeiro à Sociedade Esportiva e Recreativa Coritiba da Vila Nova para participação em Eventos Esportivos.

6. PROCESSO N° 189/99 - Adita o anexo I da Lei Municipal nº 2.313, de 29.12.93, que Aprova o Calendário de Eventos do Município.

Neste termos,
Pedem deferimento.

Bento Gonçalves, 24 de agosto de 1999.

Ver. JAURI DA SILVEIRA PEIXOTO-PPB

Ver. AÍRTON LUIZ MINÚSCULI-PT

Ver. CLÓRIS PASQUALOTTO-PTB

Ver. GILMAR DALLA COSTA-PMDB

Ver. PAULO ROBERTO WUNSCH-PC do B

Ver. EUGENIO RIZZARDO - PDT



Flto
ma

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Bento Gonçalves
Palácio 11 de Outubro

Ofício nº731/GAB

Bento Gonçalves, 25 de agosto de 1999.

Senhor Prefeito:

Ao cumprimentá-lo, comunicamos a V.Exa. que na Sessão Ordinária realizada no dia 24 de agosto do corrente, o Plenário desta Casa apreciou e aprovou as seguintes matérias, de origem executiva:

1. Projeto de Lei nº 079/99 - Adita o anexo I da Lei Municipal nº 2.313, de 29.12.93, que Aprova o Calendário de Eventos do Município.

2. Projeto de Lei nº 077/99 - Concede auxílio financeiro à Sociedade Esportiva e Recreativa Coritiba da Vila Nova para participação em Eventos Esportivos;

3. Projeto de Lei nº 076/99 - Concede auxílio financeiro ao Centro de Tradições Gaúchas Laços da Amizade para serviços e melhorias na Sede da Entidade;

4. Projeto de Lei nº 081/99 - Acresce parágrafo ao Artigo 2º da Lei Municipal nº 2.819, de 30 de junho de 1999;

5. Projeto de Lei nº 078/99 - Revoga o Artigo 8º da Lei Municipal nº 2.820, de 06 de julho de 1999;

De origem legislativa:

6. Projeto de Lei nº 014/99 - Autoriza o Poder Executivo ao Município a Criar o Conselho Municipal do Idoso e dá outras providências;

Sem mais, manifestamos a V.Exa. a nossa estima e consideração.

Atenciosamente,

Vereador IVAR LEOPOLDO CASTAGNETTI,
Presidente.